



858-P

Rectifica a proposta  
com o mesmo número  
Celso Correia

19. Nov. 09

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE LEI Nº 162/X

### ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2008

#### Exposição de Motivos

As orientações estratégicas da política económica e social do actual Governo estão a acentuar gravemente os sinais de dualidade na sociedade portuguesa.

Dualidade entre as oportunidades de desenvolvimento do Litoral e do Interior.

Dualidade nas competências e meios de actuação entre a Administração Central do Estado e os órgãos de governo do Poder Local e das Regiões Autónomas.

E dualidade na distribuição do rendimento e da riqueza individual e familiar.

No plano da distribuição de rendimento e riqueza, a sociedade portuguesa está a ficar cada vez mais desigual.

O peso relativo do rendimento dos mais ricos, no rendimento disponível dos Portugueses e das respectivas famílias, continua a aumentar e Portugal é hoje o País com a distribuição de rendimento mais desigual da União Europeia.

O peso relativo da classe média tem vindo a diminuir acentuadamente com este Governo, esmagada por um desemprego galopante e massacrada por um aumento brutal da carga fiscal, desnecessário para realizar a consolidação orçamental em curso.

E, por último, à pobreza estrutural, cujo peso relativo persiste em 20% da população portuguesa, junta-se agora a pobreza envergonhada que o Governo está a criar.

E está a criar, fundamentalmente por duas vias.

Pela sua inacção perante o crescimento brutal do desemprego, e sobretudo do desemprego de longa duração que afecta jovens e trabalhadores idosos, menos qualificados.



## Grupo Parlamentar

E pela sua inaceitável e desumana política social, em relação à larga maioria dos Portugueses reformados que se exprime, por duas vias - a redução gradual ao longo desta legislatura da dedução específica em IRS que lhes era permitida de 8.233 € e que este Orçamento de Estado para 2008 fixará em 6.000 €; e a actualização do valor bruto das respectivas pensões de reforma, abaixo das taxas de inflação esperadas e verificadas.

Esta situação afecta de modo especialmente grave os cerca de 400 mil reformados que, na sua larga maioria, possuem pensões modestas e médias e que pagam IRS, com taxas efectivas entre 10% e 20%.

Em particular, neste grupo, os reformados que vivem sem família e que não têm outra fonte de rendimento que não seja a sua pensão de reforma.

Mas também os que, tendo família e tendo por intermédio desse apoio, um complemento do seu poder de compra, foram indirectamente afectados pelo surgimento do desemprego em membros da família, cessando assim o apoio que dela recebiam.

E ainda também os que, por força de situações de doença crónica ou de situações de saúde debilitantes e exigentes, em matéria de medicamentos e actos médicos, têm que pagar regularmente despesas de saúde, recentemente agravadas por novas taxas moderadoras, despesas estas bem mais elevadas do que as que suportam os trabalhadores no activo, mais jovens e mais saudáveis.

Não deixa de ser irónico constatar que, por iniciativa deste Governo, foi reintroduzido o incentivo à constituição de PPR, absolutamente desnecessário (que o Governo anterior tinha abolido) e que permite, a quem puder poupar cerca 10 mil € por ano, um benefício fiscal que poderá atingir os 2833 €, exactamente a vantagem que os reformados acima referidos tinham sobre os trabalhadores no activo, em matéria de dedução específica e que o actual Governo decidiu gradualmente eliminar.

Compare-se o carácter profundamente regressivo daquele incentivo fiscal (apenas 5% da população com maiores rendimentos pode subscrever os PPR) com o sinal de discriminação positiva que a dedução específica relativamente maior dos reformados representava.

O Partido Social-Democrata não nega a pertinência do argumento de equidade que o Governo invoca para igualar a dedução específica entre reformados e trabalhadores no activo que é todavia apenas um argumento de equidade unilateral, porque não tem em conta as demais vertentes da equidade geral a que esta questão se deve subordinar.



## Grupo Parlamentar

O Partido Social-Democrata chama a atenção para o carácter de profunda regressividade que roça a desumanidade que a eliminação *tout court* deste diferencial da dedução específica em IRS representa para o magro poder de compra dos cerca de 400 mil reformados de pensões modestas e médias.

A solução de equidade global que o Partido Social-Democrata propõe ao País é simples – compense-se a eliminação parcial deste diferencial com um aumento correspondente no valor bruto das reformas, até onde for possível encontrar neste Orçamento despesa improdutiva que pode ser eliminada por contrapartida.

A forma adequada para atingir assim uma situação adequada é semelhante à que se encontrou quando os funcionários públicos passaram a pagar impostos.

A solução concreta que se encontrou e que a seguir se expõe representa uma perda de receita fiscal de cerca de 110 M€, a qual em 2008 pode ser compensada por um corte equivalente na despesa orçamentada para despesas de consultoria e pareceres que, neste Orçamento, representa um total de mais de 190 M€, quando em 2007 se orçamentou apenas cerca de 116 M€, sendo que em anos anteriores se executou apenas cerca de 80 M€, o que prova que o aumento ora proposto é puro gasto perdulário e desperdício. Em anos seguintes, a perda de receita poderá ser compensada pelos saldos da Segurança Social.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do PSD apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 42º da Proposta de Lei nº 162/X, que aprova o Orçamento do Estado para 2008:

“Artigo 42º

[...]

(...)

Artigo 53º

[...]

1 – Aos rendimentos brutos da categoria H de valor anual igual ou inferior a € 8.000 deduz-se, até à sua concorrência, a totalidade do seu quantitativo por cada titular que os tenha auferido.

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

5 – [...].

6 – [...].



**Grupo Parlamentar**

7 - [...].

(...)"

Palácio de São Bento, 15 de Novembro de 2007.

Os Deputados,